

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Litorâneo de Formação Técnica - ITEC		
EMENTA: Credencia o Instituto Litorâneo de Formação Técnica - ITEC e Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com previsão de ofertar duas turmas de até 40 (quarenta) vagas semestrais, na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, pelo Instituto Litorâneo de Formação Técnica - ITEC, mantido por Instituto Litorâneo de Formação Técnica LTDA., sediada na Rua dos Porfírios, nº 1.208, Bairro: Centro, CEP 62810-000, no município de Icapuí, no estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº: 30021.001607/2024-13	PARECER Nº 907/2024	APROVADO EM: 3/12/2024

I – RELATÓRIO

Aricelma Leôncio de Sousa, diretora-geral do Instituto Litorâneo de Formação Técnica - ITEC, mediante o processo nº 30021.001607/2024-13, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio.

O processo foi submetido à avaliação técnica do professor Ismael Moreira de Sousa, graduado em Enfermagem, especialista em Saúde da Família e mestre em Enfermagem, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 252, de 08 de outubro de 2024.

O Instituto Litorâneo de Formação Técnica - ITEC apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.218.195/0001-08, e tem sede na Rua dos Porfírios, número 1208, Bairro: Centro, CEP: 62810-000, no município de Icapuí, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 10000459.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- a) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

- b) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, da decretária escolar e do coordenador do curso – (online);
- c) Corpo Docente – (online);
- d) Plano de Curso – (online);
- e) Regimento Escolar – (online);
- f) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica, Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções. Tiego da Silva Cruz, licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, é o responsável pela direção pedagógica. Maycon da Silva Lídio, bacharel em Enfermagem, com especialização em Saúde Pública com Ênfase em Princípios da Estratégia Saúde da Família - ESF, é o responsável pela coordenação do curso e pelo estágio. Responde pela secretaria escolar, Francisca Lima dos Santos, registro nº 65304/111611424CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Instituto Litorâneo de Formação Técnica - ITEC. O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos quatro módulos e à carga horária, como seguem:

FOR: SF
REV: KB



2/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

MÓDULO I			
COMPONENTE CURRICULAR	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
1.História da Enfermagem e Ética Profissional	50h	-	50h
2.Anatomia e Fisiologia Aplicada	40h	40h	80h
3.Informática Aplicada à Saúde	20h	20h	40h
4.Matemática Básica	40h	-	40h
5.Português Instrumental	30h	-	30h
Subtotal de Carga Horária Modulo I	180h	60h	240h

MÓDULO II			
COMPONENTE CURRICULAR	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
6.Psicologia das Relações Humanas	30h	-	30h
7.Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40h	20h	60h
8.Políticas Públicas de Saúde - SUS	40h	-	40h
9.Biossegurança	30h	30h	60h
10.Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30h	20h	50h
Total de Carga Horária Modulo II	170h	70h	240h

MÓDULO III			
COMPONENTE CURRICULAR	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
11.Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40h	20h	60h
12.Fundamentos da Enfermagem	70h	70h	140h
13.Enfermagem com Pacientes Clínicos	30h	20h	50h
14.Enfermagem em Saúde Mental	40h	-	40h

FOR: SF
REV: KB

3/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

15.Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização	30h	40h	70h
Total de Carga Horária Módulo III	210h	150h	360h
Estágio Supervisionado I			200h
Subtotal Módulo III + Estágios I			560h

MÓDULO IV			
COMPONENTE CURRICULAR	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
16.Enfermagem em Saúde da Mulher	40h	30h	70h
17.Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	30h	10h	40h
18.Enfermagem em Saúde do Idoso	40h	-	40h
19.Controle de Infecção Hospitalar	50h	-	50h
20.Enfermagem em Urgência e Emergência	20h	80h	100h
21.Enfermagem em UTI	30h	30h	60h
Total de Carga Horária Módulo IV	210h	150h	360h
Estágio Supervisionado II			200h
Total Geral Módulo III + Estágio Supervisionado II			560h

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR			
MÓDULOS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA TOTAL
I	180h	60h	240h
II	170h	70h	240h
III	210h	150h	360h
IV	210h	150h	360h
Total Módulos I, II, III e IV	770h	430h	1200h
Estágios Supervisionados III e IV			400h
Total Geral			1600h

FOR: SF
REV: KB

4/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

O estágio supervisionado será realizado nas seguintes unidades de saúde: Secretaria Municipal de Saúde de Tibau – RN; Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí – CE; Centro de Assistência Psicossocial; UBS da Família Catarina Evangelista de Sousa; e Hospital Municipal de Icapuí. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Maycon da Silva Lídio, bacharel em Enfermagem, com especialização em Saúde Pública com Ênfase em Princípios da Estratégia Saúde da Família - ESF

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por nove professores, sendo sete bacharéis e dois licenciados. Entre eles, cinco têm especialização e um, mestrado.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Adriana da Silva dos Reis	Bacharela em Enfermagem Mestra em Saúde Pública	- Anatomia e Fisiologia Humana; - Políticas Públicas de Saúde – SUS; - Assistência em Enfermagem em Saúde Coletiva.	03
Amanda Cavalcante Maia	Bacharela em Enfermagem Especialista em Saúde Mental	- Saúde do Adulto e Idoso; - Enfermagem em Saúde Mental; - Fundamentos da Enfermagem.	03
Anderson Costa dos Santos	Licenciatura em Letras MBA em Gestão de Pessoas Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	- Psicologia das Relações Humanas; - Português Instrumental	02

FOR: SF
REV: KB

5/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

Diego Alves Lima	Bacharel em Enfermagem Especialização em Emergência e Cuidados Intensivos	- Enfermagem em Pacientes Clínicos; - Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização; - Farmacologia Aplicada a Enfermagem	03
Maria Madeleide da Silva	Bacharela em Enfermagem Especialização em Gestão em Saúde	- Biossegurança; - Enfermagem em Saúde da Mulher; - Enfermagem em Urgência e Emergência	03
José Lucas Freire Lopes	Bacharel em Enfermagem Especialização em Saúde da Família	- Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente; - Controle de Infecção Hospital; - Enfermagem UTI	03
Rubenio Diego Freitas Rebouças	Bacharel em Enfermagem Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência Especialização em Gestão Hospitalar e Auditoria em Serviços de Saúde	- História da Enfermagem e Ética Profissional; - Microbiologia, Parasitologia e Imunologia.	02
Rodrigo Lima Mota	Licenciatura em Matemática	Matemática Básica	01
Fábio José Gomes de Sousa	Bacharel em Ciências da Computação	Informática Aplicada à Saúde	01

Comentário do especialista quanto ao corpo docente:

Os professores são qualificados para ministrar os componentes curriculares para os quais foram designados, considerando sua formação e experiência profissional.

FOR: SF
REV: KB

6/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

Comentário do especialista quanto à matriz curricular:

Os componentes curriculares são descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas para desenvolver o perfil profissional do Técnico em Enfermagem.

A justificativa apresentada está alinhada com o curso, e os objetivos gerais e específicos são coerentes e metodologicamente adequados às competências, habilidades, conhecimentos e desempenhos profissionais do Técnico em Enfermagem.

Comentários do especialista quanto à organização curricular:

A teoria está interligada à prática ao longo dos quatro módulos, somando 1.800 horas de aulas que integram os conteúdos, baseados nos princípios de interdisciplinaridade e contextualização. A estrutura e a carga horária são adequadas e estão em conformidade com as diretrizes do CNCT.

Os objetivos do curso estão bem definidos e foram implementados com base no perfil de conclusão do egresso, na estrutura curricular e nos campos de atuação do Técnico em Enfermagem. De acordo com o avaliador os objetivos formativos apresentados no Plano são generalistas. Recomenda-se a inclusão de legislações específicas, como o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem para a definição dos objetivos específicos.

Ao concluir o curso, o aluno deverá demonstrar um conjunto de competências gerais que o habilite a atuar na área de Enfermagem, em conformidade com as atribuições legais e as demandas do mercado de trabalho que exige sólida base de conhecimentos tecnológicos, competências técnicas e comportamentais, além de capacitação e vocação para a profissão. O egresso deverá desempenhar suas atividades com excelência, destacando-se pela humanização na assistência à saúde e pela promoção da segurança do paciente.

O Plano de Curso está alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), apresentando os componentes curriculares de cada etapa de formação. Nele, estão descritas as competências (saberes), as habilidades (saber fazer), as bases científico-tecnológicas, além da bibliografia básica e complementar que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

Horário do curso

TURMA	Previsão Início	Previsão Término	Horário	Dias da Semana	Qtd. Vagas
1	10/08/2024	10/12/2026	18:30 às 21:45	SEG TER QUA QUI SEX	40
2	07/02/2024	01/08/2026	07:30 às 11:45	SEG TER QUA QUI SEX	40

Comentários do especialista quanto às turmas previstas:

O avaliador sugere o alinhamento das informações entre o Plano de Curso e o Sisprof. No Plano de Curso, consta que a forma de oferta é subsequente, com a projeção de duas turmas de 40 (quarenta) vagas cada. Já no Sisprof, são apresentadas as formas de oferta concomitante e subsequente, com a projeção de uma turma de 30 (trinta) vagas.

Comentários do especialista quanto aos materiais didáticos:

Quanto ao material didático, a instituição informou que não dispõe de material próprio. A rotina incluirá o envio de conteúdos disponibilizados pelos professores, embora haja a presença de alguns exemplares físicos disponíveis.

A biblioteca dispõe de um espaço exclusivo para seu funcionamento. O ambiente não conta com sala para estudo individual. É climatizada, bem organizada, iluminada e possui acesso à internet. Os exemplares disponíveis são relevantes para o curso e adequados à quantidade de alunos. A instituição também conta com uma biblioteca virtual, embora os livros específicos para o curso ainda estejam em processo de aquisição e licenciamento.

Comentários do especialista quanto aos aspectos físicos:

As salas de aula são amplas e oferecem espaço confortável para os estudantes. Possuem iluminação adequada, climatização eficiente e são mantidas higienizadas regularmente, organizadas e bem arrumadas, contando com mobiliário confortável para proporcionar um ambiente acolhedor e funcional. Estão equipadas com quadro branco e apresentam piso nivelado, eliminando a necessidade de rampas de acesso. Não possui piso tátil.

O laboratório de informática dispõe de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, oferecendo 15 (quinze) computadores completos à disposição dos usuários. O ambiente é climatizado,

FOR: SF
REV: KB

8/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

bem iluminado e possui acesso à Internet. O laboratório é acessível, com portas de largura adequada para cadeirantes e apresentam piso nivelado, eliminando a necessidade de rampas de acesso. Não possui piso tátil.

O laboratório de enfermagem está em conformidade com os pressupostos regimentais e atende plenamente às necessidades para o desenvolvimento das atividades práticas previstas no percurso formativo do técnico em enfermagem. O espaço dispõe de um lavabo e materiais adequados, em quantidade suficiente para a demanda projetada de alunos, assegurando a conservação e a funcionalidade dos equipamentos. Há porta com largura adequada para cadeirantes e apresentam piso nivelado, eliminando a necessidade de rampas de acesso. Não possui piso tátil.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos. A instituição encontra-se em processo de expansão, com a construção de novos espaços. Estão previstas salas exclusivas para a direção, coordenação, recepção e aconselhamento de alunos, além de novas salas de aula e um auditório. No momento, a direção, coordenação e secretaria compartilham o mesmo ambiente.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Instituto Litorâneo de Formação Técnica - Itec apresenta adaptações arquitetônicas para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Resultado do processo avaliativo:

O Curso Técnico em Enfermagem obteve o resultado **SATISFATÓRIO** após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 4 (quatro) dimensões D1: GESTÃO ESCOLAR (13 indicadores); D2: ASPECTOS PEDAGÓGICOS (nove indicadores); D3: PESSOAL (quatro indicadores); e INFRAESTRUTURA GERAL (17 indicadores), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

Por fim, para o avaliador, o Instituto Litorâneo de Formação Técnica - ITEC tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Enfermagem, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

FOR: SF
REV: KB

9/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC:

Médias das Dimensões: Instrumento de Credenciamento e Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,72	2	7,44
Dimensão 2	3,21	3	9,63
Dimensão 3	4	2	8,00
Dimensão 4	3,07	3	9,21
Total			
Conceito da Instituição e Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			34,28
Conceito da Instituição e do Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito da instituição e do Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um conceito igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Regulamentação profissional: a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; o Decreto nº94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e deu outras providências; a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498 de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; Resolução CEC n.º395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, reformulada pela Resolução CEE n.º485/2020.

FOR: SF
REV: KB

10/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório do mestre/avaliador, Ismael Moreira de Sousa, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Instituto Litorâneo de Formação Técnica – ITEC, Código de Acesso ao Sisprof nº 10000459 e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de ofertar duas turmas de até 40 (quarenta) vagas semestrais, mantido por Instituto Litorâneo de Formação Técnica LTDA., sediada na Rua dos Porfírios, nº 1.208, bairro Centro, CEP 62810-000 – Icapuí-CE, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Ao expressar o voto retomo as recomendações feitas pelo especialista que deverão ser observadas e cumpridas pela instituição:

1. Incluir, na matriz curricular, estudos de legislações específicas, como o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
2. Instalar piso tátil nos vários ambientes do prédio.
3. Instalar bancos para os alunos no laboratório de enfermagem.
4. Alinhar as informações entre o Plano de Curso e o Sisprof. No Plano de Curso, consta que a forma de oferta é subsequente, com a projeção de duas turmas de 40 (quarenta) vagas cada. Já no Sisprof, são apresentadas as formas de oferta concomitante e subsequente, com a projeção de uma turma de 30 (trinta) vagas.
5. Adquirir/produzir material didático próprio.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec, o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no

FOR: SF
REV: KB

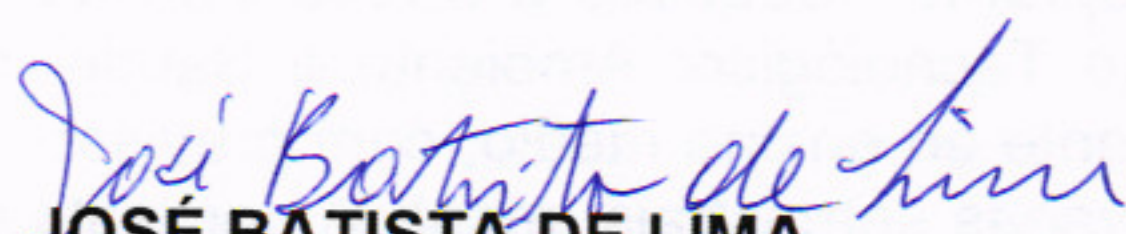
11/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 907/2024

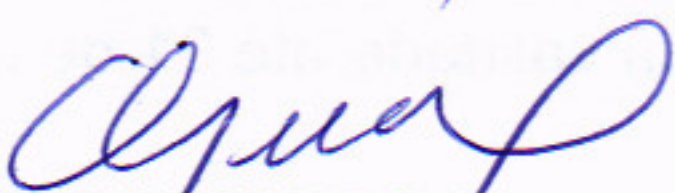
D.O.E e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

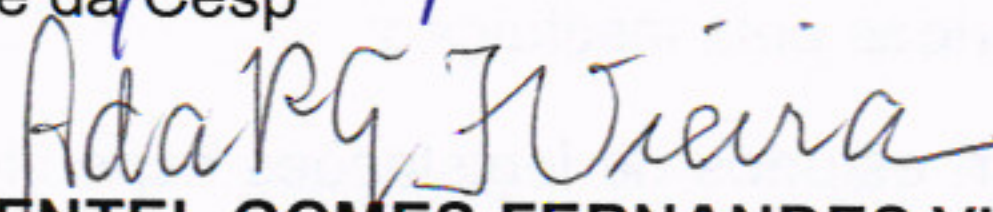
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2024.



JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

12/12

